



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 215 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019- PG 01/02

SUMÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Página01/02

EDITAL DE CITAÇÃO

Ao Srº. Edmar Gomes da Silva

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 42, de 24 de outubro de 2019 do Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §1º do art. 204 da Lei Municipal 023/2007, vem à presença de Vossa Senhoria CITÁ-LO, para apresentar defesa por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, podendo ainda trazer ao processo as provas que entender necessária, referente a ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos na função de Motorista deste Município.

Porto Franco, 04 de outubro de 2019.

ALBERTO LUIS FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019

Autoridade Solicitante: Célio Francisco Cavalcante da Silva

Comissão: Alberto Luis Ferreira da Silva; Hélia Barroso Brito; Maria de Fátima Camara

Servidora: Franklin Marinho de Souza

Objeto: Apurar ilegalidade da Nomeação e Posse do servidor.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado para apurar a existência de ilegalidade no ato de posse e nomeação do servidor público, em razão de indícios de não ter sido aprovado no concurso público realizado pelo município de Porto Franco no ano de 1997.

A comissão após a instauração do processo apresentou relatório apontando não existir ilegalidade no ato administrativo de nomeação e posse. Em razão disso, a conclusão da comissão foi pelo arquivamento do processo administrativo.

Com fundamento no art.50, §1º da lei nº. 9.784/99, acolho na integralidade o Relatório Final da Comissão, determinando o arquivamento do Processo Administrativo.

Porto Franco – Ma, 10 de Outubro de 2019.

Célio Francisco Cavalcante da Silva
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2019

Autoridade Solicitante: Célio Francisco Cavalcante da Silva

Comissão: Alberto Luis Ferreira da Silva; Hélia Barroso Brito; Maria de Fátima Camara

Servidora: Univaldo Marinho Aguiar

Objeto: Apurar ilegalidade da Nomeação e Posse e a prática de infração disciplinar.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado para apurar a existência de ilegalidade no ato de posse e nomeação do servidor pública, em razão de indícios de não ter sido aprovado no concurso público realizado pelo município de Porto Franco no ano de 1997, bem como a possibilidade de ter sido cometida infração disciplinar.

A comissão após a instauração do processo apresentou relatório apontando não existir ilegalidade no ato administrativo de nomeação e posse, bem como está prescrita a pretensão condenatória da administração pública. Em razão disso, a conclusão da comissão foi pelo arquivamento do processo administrativo.

Com fundamento no art.50, §1º da lei nº. 9.784/99, acolho na integralidade o Relatório Final da Comissão, determinando o arquivamento do Processo Administrativo.

Porto Franco – Ma, 10 de Outubro de 2019.

Célio Francisco Cavalcante da Silva
Secretaria de Administração



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto
Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração